



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi* FLS. Nº 54

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

### **PROCESSO Nº 650/2023**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/ SP**

### **TIPO MENOR UNITÁRIO**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, o disposto na Lei 8666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de insumos odontológicos destinados ao Centro de Saúde de Pereiras, para que possa oferecer atendimento de melhor qualidade a esta municipalidade, atendendo à Emenda nº 27960002 do Deputado Alexandre Leite, firmada junto ao Ministério da Saúde.

#### **DIA/HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 22/08/2023 – Horas 08:00:00

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 31/08/2023 – Horas 09:00:00

**ABERTURA/ ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 31/08/2023 – Horas 09:05:00

Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será considerado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [www.pereiras.sp.gov.br](http://www.pereiras.sp.gov.br).



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 55

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO nº 650/2023  
PREGÃO nº 007/2023

### 1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

### 2. - DO OBJETO:

2.1 - Contratação de empresa(s) para o fornecimento de insumos odontológicos destinados ao Centro de Saúde de Pereiras, para que possa oferecer atendimento de melhor qualidade a esta municipalidade, atendendo à Emenda nº 27960002 do Deputado Alexandre Leite, firmada junto ao Ministério da Saúde.

### 3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

#### **2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional Programática: 103010009.2.191 – Desp. Custeio Incremento PAB / Em. Alexandre Leite  
Elemento Despesa 3390.30 – Materiais de Consumo  
3390.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: (05) Transferências E Convênios Federais Vinculados

### 4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi* FLS. Nº 56

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## **5. - DA IMPUGNAÇÃO:**

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151, Centro, município de Pereiras/SP, CEP: 18.580-000.

5.2 - Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

## **6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## **7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi* FLS. Nº 57

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

- 7.1.3 - abrir as propostas de preços;
- 7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8 - declarar o vencedor;
- 7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

FLS. Nº 58

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi* FLS. Nº 59

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

## **11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4 - A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “*Dou-lhe três – Fechado*” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 – O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 – Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 60

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

FLS. Nº 61

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

## **13. - DA HABILITAÇÃO:**

**13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).**

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo indformado via CHAT, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão ser relacionados e apresentados no Setor de Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151, Centro, município de Pereiras/ SP – CEP 18.580-000, das 09:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:00 h, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 62

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

13.6.1.2 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

### 13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

### 13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

### 13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

### 13.6.5 - Para Qualificação Técnica:

13.6.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.7 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi* FLS. Nº 63

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Superintendência Geral de Compras Centralizadas, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.7.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.

13.8 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.9 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

## **14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

14.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 64

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## 15 – DOS RECURSOS



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi* FLS. Nº 65

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

- 15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).
- 15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Pereiras, localizada na Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151, Centro, município de Pereiras, das 09:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:00 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes
- 15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

- 16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
- 16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação dos itens aos licitantes vencedores.
- 16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi* FLS. Nº 66

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## **17 - DA CONTRATAÇÃO:**

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicada as penalidades cabíveis, seguida da convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

## **18. - DO REAJUSTE:**

18.1 - O preço será irrevogável, salvo provocação e comprovação da variação de valor de mercado.

## **19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

## **20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 - Compete à Contratada:



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi* FLS. Nº 67

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

## **21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça da República, nº 129 – Centro, Pereiras/SP, após a solicitação expedida, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria responsável.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado por funcionários indicados pela Secretaria solicitante, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – Prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 02 (dois) dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça da República, nº 129 – Centro, Pereiras/SP, após a solicitação expedida.

## **22. - DO PAGAMENTO:**

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 68

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

## 23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

## 24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo esta administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi* FLS. Nº 69

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Pereiras, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Conchas/ SP.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 70

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## 24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

- 24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;
- 24.14.2 - Anexo II - Modelo de declaração
- 24.14.3 - Anexo III - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital
- 24.14.4 - Anexo IV - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento
- 24.14.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Responsabilidade
- 24.14.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- 24.14.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
- 24.14.8 - Anexo VIII - Ficha técnica descritiva do objeto

Pereiras, 15 de Agosto de 2023.

  
**MIGUEL TOMAZELA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

OBJETO	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa(s) para o fornecimento de insumos odontológicos destinados ao Centro de Saúde de Pereiras, para que possa oferecer atendimento de melhor qualidade a esta municipalidade, atendendo à Emenda nº 27960002 do Deputado Alexandre Leite, firmada junto ao Ministério da Saúde.	R\$ 62.049,92

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 71

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**OBSERVAÇÃO: OBSERVAÇÃO:** Prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça da República, nº 129 – Centro, Pereiras/SP, após a solicitação expedida.

*Deverá constar na proposta da proponente a marca / modelo de cada produto ofertado*

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BOMBA À VÁCUO	É um dispositivo que remove o ar do recipiente em que está sendo usada. *Dimensões Aproximadas: largura 33cm, Altura 37,1cm, Comprimento 28,5cm. *Peso Aproximado: 20 Kg. *Voltagem: Bivolt 127V / 220V*Garantia: 12 Meses.	01	R\$ 5.872,75	R\$ 5.872,75
02	MOCHO	É uma espécie de cadeira ergométrica utilizada por dentistas. *Largura: 430mm. *Comprimento:490/510mm. *Altura do Assento: 400/540mm *Altura do Encosto: 400/490mm. *Inclinação do encosto: 7° p/ frente - 18° p/ trás. *Capacidade de carga: 135 Kg. *Sistema de Elevação: Pistão a gás.	02	R\$ 512,54	R\$ 1.025,08
03	AMALGAMADOR	É um aparelho que mistura amalgama com o mercúrio, função dele é obturação dental. *Dimensões: (L x P x A): 217x173x180mm. *Voltagem: 100 - 120 Volts / 220 - 240 volts / 50-60Hz. *Peso aproximado: 2.43Kg / 5.4 lbs.	01	R\$ 1.746,87	R\$ 1.746,87
04	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	O aparelho emite uma luz azulada cuja função é reagir quimicamente, através desta luz, com a resina utilizada nos dentes, endurecendo o material para gerar fixação. *Comprimento sem ponteira: 16,8cm. *Comprimento com a ponteira: 24,0 cm. *Alimentação: Bivolt automático 100 - 240v. *Frequência: 50/60Hz. *Peso da peça de mão aproximado: 0,151 Kg. *Comprimento de onda: 420 a 480 mm. *Emissor de luz led: ( Light Emiting Diode ). *Bateria: 3,7v - 1400 mAh. *Potência de luz: 1250mW/cm <sup>2</sup> ( Polimerização ) - 2300mW/cm <sup>2</sup> (Ortho)- 2500mW/cm <sup>2</sup> (high). *Garantia pelo fabricante: Garantia legal de 90 dias ( 3 meses ) *Registro ANVISA: 80354800012.	01	R\$ 843,67	R\$ 843,67
05	SELADORA HOSPITALAR	É um equipamento utilizado em muitos consultórios odontológicos com o intuito de proteger embalagens e instrumentos. *Área para selagem: 21cm. *Largura para selagem: 13mm. *Voltagem: Bivolt (127/220 V) automático. *Frequência: 50/60Hz. *Potência máxima: 100W. *Temperatura: até 200°C. *Peso: 1,175 Kg. *Dimensões do Produto: (A x L x C): 13x32,7x5 cm.	01	R\$ 852,75	R\$ 852,75
06	AUTOCLAVE 21 LITROS	A autoclave é um equipamento obrigatório dentro de um consultório odontológico. Este é um tratamento térmico muito utilizado nos serviços de saúde para esterilização de materiais. *Peso máximo: instrumental embalado e desembalado): 2,1 KG. *Peso máximo: ( algodão, tecidos): 1,0 Kg. *Dimensões externas da autoclave: 38 x 38 x 59 cm ( L x A x P ). *Dimensões da câmara: 24,6 x 45,2 cm ( D x P ). *Peso Bruto: 25,5 Kg. *Potência: 1,600 Watts. *Frequência: 50/60Hz. *Garantia: 2 Anos ( contra defeito de fabricação).	01	R\$ 7.181,58	R\$ 7.181,58
07	AFASTADOR TIPO MINNESSOTA	Utilizado para afastar o lábio e bochecha durante procedimentos cirúrgicos odontológicos. Aço Inox 15cm.	08	R\$ 14,15	R\$ 113,23
08	ABAIXADOR DE LINGUA TIPO BRUENINGS	Para auxiliar o profissional a abaixar e conter a língua do paciente durante o procedimento cirúrgico. Aço Inox 15cm.	08	R\$ 25,73	R\$ 205,81
09	BROCA DIAMANTADA N°4138	São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivas e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Aço Inox 2,4cm.	01	R\$ 86,05	R\$ 86,05
10	BROCA CARBIDE FG N°6	É ideal para remoção de dentina infectada, preparo da extensão das paredes e acesso endodôntico. Aço Inox 2,2cm.	01	R\$ 211,01	R\$ 211,01



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

11	BROCA ZECRYA	Para auxiliar nas cirurgias orais. Aço Inox Tamanho curta 2,3cm e longa 2,8cm.	10	R\$ 39,11	R\$ 391,13
12	CABO P/BISTURI	É indicado para fixação da lâmina de bisturi, auxiliando o profissional no manuseio da mesma. Aço Inox 13cm.	08	R\$ 12,45	R\$ 99,63
13	CINZEL ALEXANDER	Instrumento cirúrgico utilizado para extração de dentes, secção de dentes e raízes dentárias. Aço Inox 16cm.	08	R\$ 121,13	R\$ 969,01
14	CUBA REDONDA	É uma cuba odontológica indicada para assepsia, sendo utilizada para acomodar produtos, como: medicações, álcool iodado e soro durante os procedimentos. Aço Inox 10cm.	02	R\$ 37,73	R\$ 75,45
15	CURETA LUCAS	É utilizada na Odontologia nos procedimentos cirúrgicos para a remoção de tecidos e curetagem de alvéolos. Aço Inox 16cm.	08	R\$ 37,73	R\$ 301,84
16	DESCOLADOR MOLT N°9	Utilizado para sindesmotomia descolamento ou diérese para cirurgias em geral. Aço Inox 18cm.	08	R\$ 91,48	R\$ 731,84
17	DESCOLADOR MOLT 2-4	É utilizada para descolamento do periósteo para cirurgias em geral. Aço Inox 17cm.	08	R\$ 91,48	R\$ 731,84
18	ALAVANCA APICAL 304	É utilizada para auxiliar procedimentos cirúrgicos de remoção e extração de dente, principalmente na remoção de raízes e pequenos fragmentos do dente (espícula óssea). Aço Inox 15cm.	08	R\$ 49,16	R\$ 393,28
19	ALAVANCA SELDIN 1L	É indicada para auxiliar em cirurgias, extrações e remoção de raiz fraturada dentro alvéolo na exodontia. ( lado esquerdo ). Aço Inox 16cm.	04	R\$ 49,16	R\$ 196,64
20	ALAVANCA SELDIN 2	É utilizada para remoção de pontas e restos radiculares e fragmentos abrigados no alvéolo em áreas de difícil acesso durante a exodontia. Aço Inox 16cm.	04	R\$ 49,16	R\$ 196,64
21	ALAVANCA HEINDERBRINK N°1	É um instrumental projetado para o uso em procedimentos odontológicos, removendo ápices radiculares, sendo excelente para luxar raízes de terceiros molares impactados. Aço Inox 15cm.	04	R\$ 49,16	R\$ 196,64
22	ALAVANCA HEINDERBRINK N°2	É indicada para remoção de pontas de raízes em áreas de difícil acesso. Aço Inox 15cm.	04	R\$ 49,16	R\$ 196,64
23	ALAVANCA HEINDERBRINK N°3	É um instrumental projetado para o uso em procedimentos odontológicos, removendo ápices radiculares, sendo excelente para luxar raízes de terceiros molares impactados. Aço Inox 15cm.	04	R\$ 49,16	R\$ 196,64
24	ALAVANCA APEXO 301	Para o deslocamento de raízes muito profundas. Usado para soltar o dente do ligamento periodontal e facilitar a extração. Aço Inox 15cm.	04	R\$ 62,85	R\$ 251,39
25	ALAVANCA APEXO 302	É indicada para extração de dentes. Aço Inox 15cm.	04	R\$ 62,85	R\$ 251,39
26	ALAVANCA APECO 303	Serve para luxação e extração dos dentes do osso circunvizinho, raízes e ápices radiculares residuais ou recém-fraturados, dentes com porção coronária parcialmente destruída ou frágil. Aço Inox 15cm.	04	R\$ 62,85	R\$ 251,39
27	FORCEPS 1	Indicado para extração de incisivos e caninos superiores. Aço Inox 16cm.	04	R\$ 110,13	R\$ 440,51
28	FORCEPS 17	Indicado para extração de molares inferiores de ambos os lados. Aço Inox 16cm.	04	R\$ 110,13	R\$ 440,51
29	FROCEPS 18L	Indicado para extração de primeiro e segundo molares superiores esquerdos. Aço Inox 16cm.	04	R\$ 110,13	R\$ 440,51
30	FORCEPS 18R	Indicado para extração de primeiro e segundo molares superiores direitos. Aço Inox 16cm.	04	R\$ 110,13	R\$ 440,51
31	FORCEPS 151	Indicado para extração de pré-molares incisivos e raízes inferiores. Aço Inox 16cm.	04	R\$ 110,13	R\$ 440,51
32	FORCEPS 150	Indicado para extração de pré-molares, incisivos e raízes superiores. Aço Inox 16cm.	04	R\$ 110,13	R\$ 440,51
33	FORCEPS 65	Indicado para extração de incisivo e raízes superiores ( Bico fino ). Aço Inox 16cm.	04	R\$ 110,13	R\$ 440,51
34	FORCEPS 16	Indicado para molares inferiores de ambos os lados. Aço Inox 16cm.	04	R\$ 110,13	R\$ 440,51
35	LIMA P/OSSO N°2	Utilizada para alisamento final do osso. Aço Inox 18cm	02	R\$ 63,85	R\$ 127,69
36	PINÇA ADSON SEM	É usada para segurar abas, transportar objetos. Aço Inox 12cm	10	R\$ 30,43	R\$ 304,27



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 33

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

	DENTE				
37	PINÇA DIETRICH 14 CM	É indicada para apreensão de tecidos moles, assepsia em geral, possui função de prender e segurar. Aço Inox 14cm.	10	R\$ 97,10	R\$ 971,00
38	ALVEOLOTOMO	É indicado para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas, auxiliando na realização de procedimentos cirúrgicos em clínicas odontológicas Aço Inox 13cm ou 15cm	02	R\$ 120,16	R\$ 240,31
39	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA	É utilizada em vários procedimentos cirúrgicos para travar os vasos sanguíneos e promover a hemostasia. Aço Inox 12cm	20	R\$ 38,98	R\$ 779,60
40	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 10 CM RETA	É utilizada em vários procedimentos cirúrgicos para travar os vasos sanguíneos e promover a hemostasia Aço Inox 10cm	10	R\$ 38,98	R\$ 389,80
41	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 18CM	Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Aço Inox 18cm	20	R\$ 685,97	R\$ 13.719,47
42	TESOURA CIRURGICA 17CM	É um produto de alta resistência desenvolvido em aço inox para o uso de procedimentos cirúrgicos e em situação de emergência, possui ponta reta fina. Aço Inox	06	R\$ 68,93	R\$ 413,60
43	TESOURA METZEMBAUN	É mais indicada para o processo de divisão dos tecidos, ou seja, da diérese. Aço Inox 16cm	04	R\$ 75,20	R\$ 300,80
44	TESOURA IRIS CURVA	É indicada para cirurgias delicadas como pediátricas, por exemplo, e para ser usada em tecidos leves. Aço Inox 12cm	10	R\$ 28,16	R\$ 281,63
45	TESOURA IRIS RETA	É utilizada para procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando facilidade e segurança, para cortar fios cirúrgicos, tecidos moles. Aço Inox 11,5cm	10	R\$ 27,05	R\$ 270,47
46	FORCEPS 1 INFANTIL	Indicado para extração de incisivos e caninos superiores. Aço Inox 16cm	06	R\$ 101,73	R\$ 610,40
47	FORCEPS 18D INFANTIL	Indicado para extração de molares superiores de ambos os lados (boticão infantil). Aço Inox 16cm	06	R\$ 202,29	R\$ 1.213,72
48	FROCEPS 44 INFANTIL	Indicado para extração de incisivos inferiores. Aço Inox 16cm	06	R\$ 101,73	R\$ 610,40
49	FORCEPS 151 INFANTIL	Indicado para extração de pré-molares incisivos e raízes inferiores. Aço Inox 16cm	06	R\$ 101,73	R\$ 610,40
50	FORCEPS 69 INFANTIL	É usado para fragmentos de raízes superiores e inferiores. Aço Inox 16cm	06	R\$ 101,73	R\$ 610,40
51	FORCEPS 16 INFANTIL	Indicado para extração de molares inferiores de ambos os lados. Aço Inox 16cm	10	R\$ 101,73	R\$ 1.017,33
52	ALAVANCA SELDIN 1R	Utilizado para extração de dentes, angulada para a direita o que facilita acesso a determinadas áreas. Aço Inox 16cm	02	R\$ 47,81	R\$ 95,62
53	ALAVANCA SELDIN 1L	Utilizado para extração de dentes angulada para a esquerda o que facilita acesso a determinadas áreas. Aço Inox 16cm	02	R\$ 47,81	R\$ 95,62
54	ALAVANCA SELDIN 2	É utilizada para remoção de pontas e restos radiculares e fragmentos abrigados no alvéolo em áreas de difícil acesso durante a exodontia. Aço Inox 16cm	04	R\$ 47,81	R\$ 191,20
55	KIT ACADEMICO	É composto por equipamentos fundamentais, como a peça reta, contra ângulo, micromotor e caneta de alta rotação. *CANETA ALTA ROTAÇÃO PB: Corpo em alumínio recartilhado. Cabeça em latão cromado 12mm. Fixação: Pinça aço push-button (PB). *CONTRA ÂNGULO PRIMA PB: Cabeça em latão cromado com 8,5mm. Engrenagem: sobre rolamento. Corpo em alumínio recartilhado. Fixação: Pinça aço push-button (PB). *PEÇA RETA INTRA Corpo em alumínio recartilhado favorece pega. Engrenagem: sobre rolamento. Fixação: Pinça aço horário/anti-horário. *MICRO MOTOR PRIMA INTRA Corpo em latão cromado recartilhado. Turbina em aço inox micro usinado.	02	R\$ 2.144,63	R\$ 4.289,27
56	PINÇA CLINICA	Tem a função de auxiliar no manejo dos materiais dentro ou fora da cavidade bucal. Aço Inox 15cm	10	R\$ 17,79	R\$ 177,90
57	ESPELHO BUCAL 5	Auxilia o profissional a visualizar de maneira completa e integral a boca do paciente. Aço Inox	10	R\$ 5,11	R\$ 51,07
58	CABO P/ESPELHO	Serve para facilitar a utilização do espelho, prolongando sua haste de	10	R\$ 10,05	R\$ 100,47



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 74

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

		manipulação para maior alcance. Alumínio 13cm			
59	SONDA EXPLORADORA 5	Utilizada para verificar se há presença de cavidades que indiquem cáries, como também a retenção mecânica no processo restaurador dental. Aço Inox 17cm	10	R\$ 34,64	R\$ 346,43
60	SERINGA DE CARPULE S/REFLUXO	Utilizada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. Aço Inox 12,5cm	10	R\$ 51,18	R\$ 511,77
61	POTE DAPPEN	É indicado para manipulação e mistura de materiais de uso odontológico. Vidro ou Plástico, Altura 3cm	05	R\$ 10,48	R\$ 52,42
62	PLACA DE VIDRO	São usadas para a espátulação de materiais diversos, podendo ser polida ou despolida, fina, média ou grossa. Vidro 14cm x 8cm	05	R\$ 15,64	R\$ 78,20
63	ESPATULA 36	Indicado para procedimentos de dentística, na manipulação de cimentos e resinas acrílicas. Aço Inox 15cm	03	R\$ 18,81	R\$ 56,44
64	ESPATULA 24	Possui uma ponta longa, achatada e levemente curva, sendo o seu uso indicado para manipulação de produtos odontológicos, como os cimentos e resinas acrílicas. Aço Inox 14cm	05	R\$ 41,55	R\$ 207,73
65	BANDEJA LISA	Serve como recipiente para os instrumentos dentários que serão utilizados. Aço Inox 22x12x1,5cm	15	R\$ 89,37	R\$ 1.340,50
66	BROQUEIRO COM 60 FURROS	Indicado para ajudar o profissional odontológico na organização de brocas. Alumínio, Comprimento 8cm, Altura 3cm, Largura 5cm	02	R\$ 69,88	R\$ 139,76
67	APLICADOR DE HIDROXIDO	Desenvolvido para auxiliar hidróxido de cálcio na cavidade do dente do paciente. Aço Inox 16cm	10	R\$ 16,31	R\$ 163,10
68	ESCAVADOR 11,5	Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Aço Inox 16cm	10	R\$ 17,84	R\$ 178,37
69	ESCAVADOR 18	É indicado para procedimentos cirúrgicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada. Aço Inox 16cm	10	R\$ 17,82	R\$ 178,17
70	ESCAVADOR 19	Utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles, conforme as técnicas cirúrgicas. Aço Inox 16cm	10	R\$ 16,82	R\$ 168,17
71	ESPATULA Nº1	Serve para a colocação de material em cavidades, tais como resinas, ceras e outros. Aço Inox 12cm	05	R\$ 18,89	R\$ 94,47
72	ESPATULA PARA RESINA C/CALC	É utilizada na dentística restauradora e na estética para reconstrução da coroa dental de dentes anteriores e posteriores devolvendo sua forma e função. Aço Inox 17cm	10	R\$ 94,77	R\$ 947,67
73	ESPATULA DUPLA P/RESINA Nº1	Utilizado para manipulação de resina. Aço Inox 17cm	06	R\$ 94,77	R\$ 568,60
74	PORTA MATRIZ	Permitem que a matriz seja encaixada e fixada numa extremidade, de modo a torná-la circular e ajustável ao contorno dos dentes. Aço Inox Infantil 5cm, adulto 6cm	10	R\$ 34,83	R\$ 348,33
75	PORTA AMALGAMA	É usado para manter a amálgama dental em um estado seguro, limpo e seguro para uso. Aço Inox 13,5cm / Plástico	10	R\$ 59,38	R\$ 593,83
76	CALCADOR WARD 1	Indicado para dentística, restaurações de amálgama e nos procedimentos onde é necessário o uso da lamparina. Aço Inox 16cm	10	R\$ 15,13	R\$ 151,27
77	CALCADOR WARD 2	Utilizado para colocação, condensação e escultura de compósitos. Aço Inox 16cm	10	R\$ 15,13	R\$ 151,27
78	CALCADOR WARD 3	Foi desenvolvido para auxiliar em procedimentos na condensação sem provocar vácuo no ato da acomodação da resina, possibilitando acabamentos perfeitos em restaurações de amálgama. Aço Inox 16cm	10	R\$ 15,13	R\$ 151,27
79	BRUNIDOR 29	Finalidade de auxiliar o profissional no acabamento; Realiza o alisamento e remoção de excesso nas restaurações; Também é possível seu uso em escultura da anatomia oclusal. Aço Inox 13cm	10	R\$ 15,13	R\$ 151,27
80	BRUNIDOR 33	Realiza o alisamento e remoção de excesso nas restaurações; Também é	10	R\$ 21,31	R\$ 213,13



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi* FLS. Nº 35

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

		possível seu uso em escultura da anatomia oclusal. Aço Inox 13cm			
81	CALCADOR HOLLEMBACK Nº3	Ideal em restaurações para esculpir e condensar. Aço Inox 16cm	10	R\$ 15,28	R\$ 152,80
82	CURETA GRACEY 5-6	Indicado para remoção de cálculos profundos, alisamento radicular do cimento alterado e remoção de tecido mole. Aço Inox 17cm	02	R\$ 67,28	R\$ 134,56
83	CURETA GRACEY 7-8	Utilizada para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal. Aço Inox 17cm	02	R\$ 67,28	R\$ 134,56
84	CURETA GRACEY 11-12	Utilizada para raspagem de tártaro, indicada para mesial de pré-molares e molares. Aço Inox 17cm	02	R\$ 67,28	R\$ 134,56
85	CURETA GRACEY 13-14	Utilizada para raspagem de tártaro indicada para distal de pré-molares e molares. Aço Inox 17cm	02	R\$ 67,28	R\$ 134,56



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

FLS. Nº 76

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Processo nº 650/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pereiras, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi* FLS. Nº 77

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Processo nº 650/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi* FLS. Nº 79

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

## IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
  2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi* FLS. Nº 80

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Pereiras

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pereiras/SP, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Processo nº 650/2023, realizado pela Prefeitura de Municipal de Pereiras/SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 81

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 82

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n° \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Pereiras/ SP, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° 007/2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

FLS. Nº 83

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço global (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.